



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.359/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Expediente Facultativo na data mencionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude do feriado nacional de **03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa)**.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, especialmente nas áreas de:

- I – Saúde;
- II – Limpeza Pública (coleta de lixo);
- III – Atendimento do CAT;
- IV – Fiscalização municipal;
- V – Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO,
aos 23 dias de março de 2026.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipaçaõ.
Data Supra.